



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**D**ECRETO n° 002/2021

(de 11 de janeiro de 2021)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS  
2° E 3° DO DECRETO MUNICIPAL N°  
37/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a situação de emergência declarada mundialmente em decorrência da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contingenciamento de despesas e o redirecionamento de recursos para o combate a pandemia;

**CONSIDERANDO** a situação econômica desfavorável que atingiu severamente as contas municipais;

**CONSIDERANDO** a não observância do inciso I do artigo 150 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a possibilidade levantada no § 2°, artigo 9° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020; e

**CONSIDERANDO** as disposições nos Decretos Municipais, que versam sobre a prorrogação das medidas para o enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional.

**D E C R E T A**

**Art.1° FICAM** revogados os artigos 2° e 3° do Decreto Municipal n° 37/2017 de 29 de dezembro de 2017. Prevalecendo a alíquota suplementar de 3%.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

§1º A alíquota suplementar de 3% prevalecerá até que se proceda, mediante ato, revisão anual na forma de novo cálculo atuarial.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.



Fernando Sérgio Lira Neto  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

*Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 11/01/2021 e publicado pela Secretaria Especial de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em 13/janeiro/2021.*